



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Esp. Santo

OF. CM/IT/486/2025

Itaguaçu-ES, 14 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
Átila Lamberti Gumes
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Itaguaçu-ES

Prezado Senhor,

Estamos enviando cópia do Requerimento, de autoria do Vereador William Gomes Ferreira, aprovado na Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 12 de maio de 2025, solicitando informações acerca da concessão do intervalo de 15 minutos aos professores que cumprem carga horária de 25 horas semanais (05 horas por dia). Tal solicitação faz-se necessária, tendo em vista que este Vereador foi procurado por profissionais da Educação deste município que o indagaram sobre a falta de concessão do intervalo de 15 minutos para descanso e refeição, isso porque caso eles gozem desse tempo depois precisam trabalhar a mais para "pagar" esse período.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.